



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

LEI MUNICIPAL Nº 1.182/93

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE CLUBE DE MÃES GREYCE BEMERGUY, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, aprovou, estatuiu e Eu sanciono e publico a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - É reconhecida como de UTILIDADE PÚBLICA a entidade denominada " CLUBE DE MÃES GREYCE BEMERGUY " com sede em Miritituba, nesta cidade de Itaituba-Pará.

ARTIGO 2º - A entidade beneficiada com a presente Lei, está sujeito, às normas estabelecidas na Lei Municipal nº 1.104/91.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, em 23 de Novembro de 1.993.

ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba
Djalma de Brito Freire
Prefeito em Exercício

Djalma Freire

DJALMA VIDAL DE BRITTO FREIRE
Prefeito em Exercício